	Código	UM	Descrição
SERVIÇO:	8236000170	HRS	PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS CAP 1,90 M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS CAPACIDADE 1,90 M3

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS COM MOTOR DE 105 HP E CAPACIDADE NA CAÇAMBA DI 1,91 M3 PARA SERVIÇOS DIVERSOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSIVE O OPERADOR, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:
1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS.

SERVIÇO:	8236000391	DIA	RETROESCAVADEIRA SOBR RODAS 4X2 79HP 1M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM OPERADOR E CAPACIDADE MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA PARA SERVIÇOS DIVERSOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1.1 CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO:

- POTENCIA MÍNIMA DE 79HP;
- CAPACIDADE MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 1,0M3;
- CAPACIDADE MÍNIMA DA RETROESCAVADEIRA DE 0,20M3;
- TRAÇÃO 4X2.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

2.1.1 CUSTOS COM O EQUIPAMENTO:

- RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA CONFORME 1.1;
- TAXA DE DEPRECIAÇÃO E JUROS;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE;
- LICENCIAMENTO E SUAS RENOVAÇÕES;
- FRANQUIA LIVRE;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, SEM AUXÍLIO DE CAMINHÃO PRANCHA.

2.1.2 CUSTOS COM SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS COMPLEMENTARES CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, UNIFORMES, EPI'S, TREINAMENTOS DE NR'S E OUTROS, DA MÃO DE OBRA:

- OPERADOR COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE;

2.1.3 TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO SERVIÇO, NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO MESMO.

Código	UM	Descrição

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE DIA EFETIVAMENTE UTILIZADA (DIA).

3.2 A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS.

2- A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM AUXILIO DE CAMINHÃO PRANCHA NÃO ESTÁ INCLUSO NESTE SERVIÇO E DEVERÁ SER PAGO SEPARADAMENTE.

SERVIÇO: 8236000401 DIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 1,30M3 170HP

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA:ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM OPERADOR E CAPACIDADE MÍNIMA DA DA CAÇAMBA DE 1,30 M3.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE RODAS OU ESTEIRA PARA SERVIÇOS DIVERSOS, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1.1 CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO:

- POTENCIA MÍNIMA DE 170HP;
- CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,30M3;

2.1 A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

2.1.1 CUSTOS COM O EQUIPAMENTO:

- ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE RODAS OU ESTEIRA CONFORME 1.1;
- TAXA DE DEPRECIAÇÃO E JUROS;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE;
- LICENCIAMENTO E SUAS RENOVAÇÕES;
- FRANQUIA LIVRE;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, SEM AUXÍLIO DE CAMINHÃO PRANCHA.

2.1.2 CUSTOS COM SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS COMPLEMENTARES CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, UNIFORMES, EPI'S, TREINAMENTOS DE NR'S E OUTROS, DA MÃO DE OBRA:

- OPERADOR COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE;

2.1.3 TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO SERVIÇO, NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO MESMO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE DIA EFETIVAMENTE UTILIZADA (DIA).

3.2 A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

Código	UM	Descrição

1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS.

2 - A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM AUXILIO DE CAMINHÃO PRANCHA NÃO ESTÁ INCLUSO NESTE SERVIÇO E DEVERÁ SER PAGO SEPARADAMENTE.

SERVIÇO: 8236000790 KM CAMINHAO PRANCHA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CAMINHAO PRANCHA COM MOTORISTA.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE CAMINHAO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

2.1.1 CUSTOS COM O EQUIPAMENTO:

- CAMINHAO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS;
- TAXA DE DEPRECIAÇÃO E JUROS;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE;
- LICENCIAMENTO E SUAS RENOVAÇÕES;
- FRANQUIA LIVRE;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.

2.1.2 CUSTOS COM SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS COMPLEMENTARES CONFORME CONVENÇÃ COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, UNIFORMES, EPI'S, TREINAMENTOS DI NR'S E OUTROS, DA MÃO DE OBRA:

- MOTORISTA COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE;

2.1.3 TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO SERVIÇO, NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO MESMO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE DISTÂNCIA PERCORRIDA (KM);

3.2 A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1- O VEÍCULO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS.

SERVIÇO: 8348000004 UNM LOCACAO CAIXA ESTACIONARIA DE 25 A 30 M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA DE 25 M3 E 30 M3 PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS NAS ETE#S E ETA#S.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
1.1 COMPREENDE A LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 2 M3 OU 30 M3 DE RESÍDUOS, PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E/OU DE ÁGUA SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA E REGIÃO LITORÂNEA.

Código	UM	Descrição

ENTENDE-SE POR RESÍDUOS:
- MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA E ELEVATÓRIAS;
- AREIA PROVENIENTE DO DESARENAMENTO DO ESGOTO BRUTO;
- RESÍDUOS DE GRADEAMENTO DE ESGOTO BRUTO (PAPÉIS, PLÁSTICOS, ETC);
- SOBRENADANTE DE ETE;
- LODO DE ETE;
- LODO DE ETA.
1.2. A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A PROPRIEDADE E CAPACIDADE PARA DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 02 CAIXAS ESTACIONÁRIAS NO PADRÃO DE 25 M3 OU 30 M3 DE ARMAZENAMENTO.
1.3. AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVERÃO SER ENTREGUES PELA CONTRATADA NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN VAZIAS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE MANEIRA QUE ENTRE OUTRAS COISAS, EVITE VAZAMENTO.
1.4 AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVEM ATENDER A ABNT 14.728/2005 "CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE APLICAÇÃO MÚLTIPLA OPERADA POR POLIGUINDASTE - REQUISITOS DE CONSTRUÇÃO", E SUAS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES.
1.5. AS CAIXAS DEVERÃO SER DOTADAS DE TAMPA DE VEDAÇÃO, DRENO NO FUNDO COM TAMPA REMOVÍVEL NUMERADAS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DA EMPRESA CONTRATADA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
CAIXA ESTACIONÁRIA DE 25 M3 OU 30 M3.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS
A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.
AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS SERÃO PAGAS POR UNIDADE X MÊS, OU CORRESPONDENTE AOS DIAS EM QUE FICAR À DISPOSIÇÃO NA UNIDADE DA CESAN PARA QUAL FOI EMITIDA ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA.

SERVIÇO: 8348000005 UNM LOCACAO CAIXA ESTACIONARIA CAPAC. DE 5M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA DE 5 M3 COM BORDAS ALTAS E TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS NAS ETE#S E ETA#S.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 COMPREENDE A LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 5 M³ DE RESÍDUOS, PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E/OU DE ÁGUA SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIADA GRANDE VITÓRIA E REGIÃO LITORÂNEA.

ENTENDE-SE POR RESÍDUOS:
- MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA E ELEVATÓRIAS;
- AREIA PROVENIENTE DO DESARENAMENTO DO ESGOTO BRUTO;
- RESÍDUOS DE GRADEAMENTO DE ESGOTO BRUTO (PAPÉIS, PLÁSTICOS, ETC);
- SOBRENADANTE DE ETE;
- LODO DE ETE;
- LODO DE ETA.
1.2. A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A PROPRIEDADE E CAPACIDADE PARA DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 05 CAIXAS ESTACIONÁRIAS NO PADRÃO DE 5 M3 DE ARMAZENAMENTO.
1.3. AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVERÃO SER ENTREGUES PELA CONTRATADA NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN VAZIAS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE MANEIRA QUE ENTRE OUTRAS COISAS, EVITE VAZAMENTO.
1.4 AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DEVEM ATENDER A ABNT 14.728/2005 "CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE APLICAÇÃO MÚLTIPLA OPERADA POR POLIGUINDASTE - REQUISITOS DE CONSTRUÇÃO", E SUAS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES.
1.5. AS CAIXAS DEVERÃO SER DOTADAS DE TAMPA DE VEDAÇÃO, DRENO NO FUNDO COM TAMPA REMOVÍVEL NUMERADAS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DA EMPRESA CONTRATADA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA O COMPLETO SERVIÇO, INCLUSIVE TRANSPORTES

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS
A MEDIÇÃO SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.
AS CAIXAS ESTACIONÁRIAS SERÃO PAGAS POR UNIDADE X MÊS, OU CORRESPONDENTE AOS DIAS EM QUE FICAR À DISPOSIÇÃO NA UNIDADE DA CESAN PARA QUAL FOI EMITIDA ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA.

	Código	UM	Descrição
SERVIÇO:	8348000006	M3	REMOCAO LODO ST MIN 8% C/ SUGADOR

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: REMOÇÃO DE LODO DE ETE E ETA (TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS 8%) COM CAMINHÃ(SUGADOR (VÁCUO) CAPACIDADE MÍNIMA 8 M3.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LODO CONTIDO EM LAGOAS, CAIXAS, REATORES E LEITO DI SECAGEM DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM TEOI MÍNIMO DE SÓLIDOS DE 8% (OITO POR CENTO) COM UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO CAMINHÃO SUGADOR A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE OITO METROS CÚBICOS EM SEU TANQUE.
QUANDO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATANTE REDUZIRÁ O NÍVEL DA LÂMINA D#ÁGUA DA UNIDADE A SER SUCCIONADA, CONFORME CONDIÇÕES OPERACIONAIS CONHECIDAS PELA MESMA A CONTRATADA REALIZARÁ A COLETA DE AMOSTRAS E ANÁLISE DE TEOR DE SÓLIDOS TOTAIS (CASO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO) DA AMOSTRA PARA CADA LOTE DE 50 M3 LODO A SER REMOVIDO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 8%.
A ATIVIDADE DEVE SER DESENVOLVIDA DE FORMA QUE NÃO OCORRAM DANOS À UNIDADE OPERACIONAL SEJAM EM FUNDO DE LAGOA, ESTRADAS DE SERVIÇO, TALUDES, ETC.
EM CASO DE OCORRÊNCIA DE DANOS À UNIDADE OPERACIONAL, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA CORREÇÃO IMEDIATA.
OS SERVIÇOS DEVEM SER PRECEDIDOS DE AÇÕES DE GARANTIA DA SEGURANÇA DAS EQUIPES ENVOLVIDAS COM EMISSÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO # APR E DEMAIS INSTRUMENTOS PREVISTOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, TAIS COMO VESTIMENTAS DE SEGURANÇA E SALVA VIDAS DEVEM SEI PROVIDENCIADOS POR PARTE DA CONTRATADA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
2.1 - 1 (UM) OFICIAL POLIVALENTE MOTORISTA COM CONHECIMENTO NA CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO CAMINHÃO SUGADOR À VÁCUO;
2.2 - 1 (UM) AJUDANTE ESPECIALIZADO COM CONHECIMENTO COMPROVADO NA EXECUÇÃO DE SUCÇÃO COM CAMINHÃO À VÁCUO;
2.3 - MATERIAIS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS;
2.4 - CAMINHÃO SUGADOR À VÁCUO CAPACIDADE MÍNIMA OITO METROS CÚBICOS;
2.5 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
2.6 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;
2.7 - INSALUBRIDADE (40% SM);
2.8 - 1 (UM) ANÁLISE LABORATORIAL DO TEOR DE SÓLIDOS TOTAIS DE CADA LOTE DE 50 M3 DE LODO REMOVIDO (CASO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO).

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
M3 - METRO CUBICO
SERÁ MEDIDO MENSALMENTE POR UNIDADE DE VOLUME DE LODO EFETIVAMENTE REMOVIDO (M3).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUIDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTA:
1- SÓ SERÁ REMUNERADO O SERVIÇO EM HORÁRIO NORMAL.

SERVIÇO:	8348000008	KM	TRANSPORTE DE LODO COM SUGADOR CAP. 8M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: TRANSPORTE DE LODO DE ETE (TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS 8%) COM CAMINHÃO SUGADOR (VÁCUO) CAPACIDADE MÍNIMA 8 M3

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
TRANSPORTE DE LODO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS DE 8% (OITO POR CENTO) COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO SUGADOR À VÁCUO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 8 M3 (OITO METROS CÚBICOS) ATÉ ATERRO SANITÁRIO.
TRANSPORTE DE MATERIAL SUGADO NA UNIDADE OPERACIONAL GERADORA PARA ATERRO SANITÁRIO COM USO DE CAMINHÃO SUGADOR À VÁCUO DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 8 (OITO) METROS CÚBICOS.
A ATIVIDADE DEVE SER DESENVOLVIDA DE FORMA QUE NÃO OCORRAM DANOS À UNIDADE OPERACIONAL, SEJAM EM FUNDO DE LAGOA, ESTRADAS DE SERVIÇO, TALUDES, ETC.
EM CASO DE OCORRÊNCIA DE DANOS À UNIDADE OPERACIONAL, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA CORREÇÃO IMEDIATA.
OS SERVIÇOS DEVEM SER PRECEDIDOS DE AÇÕES DE GARANTIA DA SEGURANÇA DAS EQUIPES ENVOLVIDAS, COM ATENÇÃO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Código	UM	Descrição
		OS VEÍCULOS DEVEM APRESENTAR ESTANQUEIDADE DE FORMA A IMPEDIR RESPINGO OU VAZAMENTOS QUANDO EM TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVE ESTAR AUTORIZADO POR MEIO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II A. **2 - COMPONENTES DO CUSTO:** **2.1 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;** **3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** **KM # QUILÔMETRO** **SERÁ MEDIDO MENSALMENTE POR QUILÔMETRO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO (KM).** **NOTA:** **1 - SÓ SERÁ REMUNERADO O SERVIÇO EM HORÁRIO NORMAL.**
SERVIÇO: 8348000009	KM	TRANSPORTE DE LODO COM CARRETA CAP. 30M3
		DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: TRANSPORTE DE LODO DE ETE E ETA (TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS 8%) COM CARRETA TANQUE 30 M3 **1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** **TRANSPORTE DE LODO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS DE 8% (OITO POR CENTO) COM UTILIZAÇÃO DE CARRETA TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 30 M3 (TRINTA METROS CÚBICOS) ATÉ ATERRO SANITÁRIO.** **TRANSPORTE DE MATERIAL SUGADO NA UNIDADE OPERACIONAL DE ORIGEM PARA ATERRO SANITÁRIO COM USO DE CARRETA TANQUE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 30 (TRINTA) M3.** **A ATIVIDADE DEVE SER DESENVOLVIDA DE FORMA QUE NÃO OCORRAM DANOS À UNIDADE OPERACIONAL SEJAM EM FUNDO DE LAGOA, ESTRADAS DE SERVIÇO, TALUDES, ETC.** **EM CASO DE OCORRÊNCIA DE DANOS À UNIDADE OPERACIONAL, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA CORREÇÃO IMEDIATA.** **OS SERVIÇOS DEVEM SER PRECEDIDOS DE AÇÕES DE GARANTIA DA SEGURANÇA DAS EQUIPES ENVOLVIDAS COM ATENÇÃO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.** **OS VEÍCULOS DEVEM APRESENTAR ESTANQUEIDADE DE FORMA A IMPEDIR RESPINGO OU VAZAMENTOS QUANDO EM TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVE ESTAR AUTORIZADO POR MEIO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II A.** **2 - COMPONENTES DO CUSTO:** **2.1 - 1 (UM) OFICIAL POLIVALENTE MOTORISTA COM CONHECIMENTO NA CONDUÇÃO DE EQUIPAMENTO CAMINHÃO CARRETA TANQUE DE CAPACIDADE COMPATÍVEL;** **2.2 - MATERIAIS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS;** **2.3 - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA TRINTA METROS CÚBICOS;** **2.4 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;** **2.5 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;** **2.6 - INSALUBRIDADE (40% SM);** **3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** **KM # QUILÔMETRO** **SERÁ MEDIDO MENSALMENTE POR QUILÔMETRO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO (KM).** **NOTA:** **1 - SÓ SERÁ REMUNERADO O SERVIÇO EM HORÁRIO NORMAL.**
SERVIÇO: 8348000012	KM	TRANS RESID C CARRETA CACAMBA CAP. 30 M3
		DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE UNIDADE OPERACIONAL (ETA/ETE/UGR) COM CARRETA TIPO CAÇAMBA CAPACIDADE DE 30 M3 OU 27 TONELADAS. **1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** **TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE UNIDADE OPERACIONAL COM CARRETA TIPO CAÇAMBA CAPACIDADE DE 30 M3 OU 27 TONELADAS.** **TRANSPORTE DE MATERIAL DESAGUADO, SEJA LODO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SEJA RESÍDUO ORIUNDO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, ACUMULADO EM CAIXA ESTACIONÁRIA DE 5 M3 COM USO DE CARRETA TIPO CAÇAMBA CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) METROS CÚBICOS OU 27 (VINTE E SETE) TONELADAS.**

Código	UM	Descrição

OS VEÍCULOS DEVEM APRESENTAR ESTANQUEIDADE DE FORMA A IMPEDIR RESPINGO OU VAZAMENTOS QUANDO EM TRÂNSITO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
2.1 - 1 (UM) OFICIAL POLIVALENTE MOTORISTA COM EXPERIÊNCIA NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO CARRETA TIPO CAÇAMBA CAPACIDADE DE 30 M3 OU 27 TONELADAS.
2.2 - MATERIAIS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS;
2.3 - CARRETA TIPO CAÇAMBA CAPACIDADE DE 30 M3 OU 27 TONELADAS;
2.4 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
2.5 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
KM # QUILÔMETRO
SERÁ MEDIDO MENSALMENTE POR QUILÔMETRO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO (KM).

NOTA:
1 - SÓ SERÁ REMUNERADO O SERVIÇO EM HORÁRIO NORMAL.

SERVIÇO: 8348000013 TON DEST FINAL RESID CLASSE IIA ETES E ETAS

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II A DAS ETE#S E ETA#S.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II A DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E/OU DE ÁGUA SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA.

ENTENDE-SE POR RESÍDUOS:
- MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA E ELEVATÓRIAS;
- AREIA PROVENIENTE DO DESARENAMENTO DO ESGOTO BRUTO;
- RESÍDUOS DE GRADEAMENTO DE ESGOTO BRUTO (PAPÉIS, PLÁSTICOS, ETC);
- SOBRENADANTE DE ETE;
- LODO DE ETE;
- LODO DE ETA;
- SACARIA DE CAL;
- OUTROS.

A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DEVE OCORRER EM ATERROS DEVIDAMENTE LICENCIADOS JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL DE CONTROLE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO IEMA (INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS) OU OUTRO ÓRGÃO QUE VIER A SER RESPONSÁVEL PARA TAL.

OS ATERROS EMITIRÃO TICKET DE CONTROLE DE ENTRADA, PESAGEM E SAÍDA DOS CAMINHÕES IDENTIFICANDO O VEÍCULO E MOTORISTA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E ATESTAR O LICENCIAMENTO DO ATERRO/DESTINAÇÃO E DO TRANSPORTE.

2 # COMPONENTES DO CUSTO:

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSES IIA.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
TON - TONELADAS
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE MASSA EFETIVAMENTE REALIZADO (TON).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUIDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO E SERÁ COMPROVADA ATRAVÉS DE TICKET DE PESAGEM E CERTIFICADO.

SERVIÇO: 8348000211 UN CAÇAMBA ESTACIONARIA 5M³ REM.RESIDUOS

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 5 M3 PARA ARMAZENAMENTO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO#:

FORNECIMENTO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 5 M3 PARA ARMAZENAMENTO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE

Código	UM	Descrição
		ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA). **AS CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DEVEM ATENDER A ABNT 14.728/2005 ""CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DI APLICAÇÃO MÚLTIPLA OPERADA POR POLIGUINDASTE - REQUISITOS DE CONSTRUÇÃO"", E SUAS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES.** **AS CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DEVERÃO SER ENTREGUES PELA CONTRATADA NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN VAZIAS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ESTANQUES DI MANEIRA QUE EVITE VAZAMENTO. AS CAÇAMBAS DEVERÃO SER DOTADAS DE TAMPA DE VEDAÇÃO, DRENO NO FUNDO COM TAMPA REMOVÍVEL E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DA EMPRESA CONTRATADA.** **AS CAÇAMBAS SERÃO ENTREGUES PARA CARREGAMENTO, EM LOCAL DEFINIDO PELA FISCALIZAÇÃO, E SERÃO RETIRADAS NO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DA ENTREGA.#** **A DISPONIBILIZAÇÃO DA CAÇAMBA VAZIA SERÁ PAGA ATRAVÉS DO SERVIÇO TRANSPORTE DE RESÍDUOS COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE 5M³#OU 10M³. #** **2 - COMPONENTES DE CUSTO:** **MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA O COMPLETO SERVIÇO, INCLUSIVE TRANSPORTES.** **3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** **UN - UNIDADE DISPONIBILIZADA** **A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.#**
SERVIÇO: 8348000213	DIA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA BRAÇO LON **1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO#** **FORNECIMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA DE LONGO ALCANCE (BRAÇO LONGO), COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 20 TONELADAS E COMPRIMENTO MÍNIMO DE LANÇA DE 15 METROS, EM BOAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.#** **2 - COMPONENTES DE CUSTO#** **MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSIVE O OPERADOR, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DI TODOS OS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.#** **ESTÃO INCLUSOS TAMBÉM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA MÁQUINA E DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.#** **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;** **TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;** **ALIMENTAÇÃO EM GERAL.** **3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO##** **UNXDIA - UNIDADE POR DIA** **A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.**
SERVIÇO: 8348000214	KM	TRANSPORTE DE RESÍDUOS POLIGUINDASTE 5M3 **1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO#** **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) E DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) ATRAVÉS DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAPACIDADE DE 5M³.** **OS RESÍDUOS A SEREM TRANSPORTADOS SÃO DO TIPO CLASSE IIA E/OU CLASSE IIB.** **O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DEVE OCORRER ATRAVÉS DE EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.** **OS RESÍIDUOS SERÃO TRANSPORTADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.** **2 - COMPONENTES DE CUSTO#**

Código	UM	Descrição
		CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAPACIDADE DE 5 M3 COM MOTORISTA. **MATERIAIS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS** **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;** **TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;** **ALIMENTAÇÃO EM GERAL PARA O MOTORISTA.** **3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO##** **KM # QUILÔMETRO** **SERÁ MEDIDO POR QUILÔMETRO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO (KM).** **A QUILOMETRAGEM A SER MEDIDA SERÁ CONTABILIZADA A PARTIR DA UNIDADE DA CESAN, ONDE SE ENCONTRA ARMAZENADO O RESÍDUO, ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL. OU SEJA, SERÁ PAGO SOMENTE O TRAJETO NO QUAL O CAMINHÃO ESTEJA TRANSPORTANDO O RESÍDUO.**
SERVIÇO: 8348000215	KM	TRANSPORTE RESÍDUOS POLIGUINDASTE 10M3
		1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO# **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) E DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) ATRAVÉS DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO COM CAPACIDADE DE 10 M³.** **OS RESÍDUOS A SEREM TRANSPORTADOS SÃO DO TIPO CLASSE IIA E/OU CLASSE IIB ARMAZENADOS EM CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5 M³.** **O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DEVE OCORRER ATRAVÉS DE EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.** **OS RESÍIDUOS SERÃO TRANSPORTADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CESAN.** **2 - COMPONENTES DE CUSTO#** **CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO COM CAPACIDADE DE 10 M3 COM MOTORISTA;** **MATERIAIS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS;** **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;** **TRANSPORTE E DESLOCAMENTO EM GERAL;** **ALIMENTAÇÃO EM GERAL PARA O MOTORISTA.** **3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO##** **KM # QUILÔMETRO** **SERÁ MEDIDO POR QUILÔMETRO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO (KM).** **A QUILOMETRAGEM A SER MEDIDA SERÁ CONTABILIZADA A PARTIR DA UNIDADE DA CESAN, ONDE SE ENCONTRA ARMAZENADO O RESÍDUO, ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL. OU SEJA, SERÁ PAGO SOMENTE O TRAJETO NO QUAL O CAMINHÃO ESTEJA TRANSPORTANDO O RESÍDUO.**
SERVIÇO: 8348000219	KM	TRANSP.RESÍD.CAMINHÃO SUGADOR P/8M3
		1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO# **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) E DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) ATRAVÉS DE CAMINHÃO SUGADOR COM CAPACIDADE PARA 8M³.** **OS RESÍDUOS A SEREM TRANSPORTADOS SÃO DO TIPO CLASSE I # RESÍDUOS PERIGOSOS. EXEMPLOS DE RESÍDUOS PERIGOSOS: PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO TAIS COMO SULFATO DE ALUMÍNIO, POLICLORETO DE ALUMÍNIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO ORTOPOLIFOSFATO, CLORO LÍQUIDO, SOLUÇÃO DE POLÍMERO COAGULANTES/FLOCULANTES, CLORETO FÉRRICO, ENTRE OUTROS.** **O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DEVE OCORRER ATRAVÉS DE EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I # RESÍDUOS PERIGOSOS.** **QUANDO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO O TANQUE RESERVATÓRIO DEVERÁ ESTAR VAZIO, LIMPO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ESTANQUES DE MANEIRA QUE EVITE VAZAMENTO.**